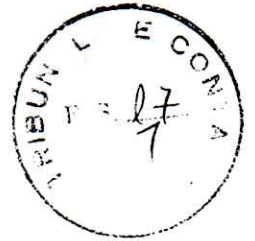




ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS



ACÓRDÃO T.C. Nº 112 /99

EMENTA: Legal a aposentadoria, por tempo de serviço, de funcionário público, com proventos correspondentes ao salário mínimo, de acordo com a legislação vigente.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo T.C. nº 9805613-0, **ACORDAM** à unanimidade os Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra a presente Decisão, em considerar legal o Decreto nº 12/96, do Prefeito do Município de Verdejante, de 01 de julho de 1996, que aposentou **EULÍLIA DE SÁ BEZERRA VITAL**, Agente Administrativo-PF, com a fundamentação legal constante no citado Decreto, fixando em favor da interessada os proventos mensais no valor de R\$ 112,00 (cento e doze reais), correspondente ao salário mínimo vigente à data da aposentadoria, nos termos da legislação em vigor e da jurisprudência deste Tribunal, deixando de aplicar os proventos, abaixo discriminados, por serem inferiores ao referido salário mínimo, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Vencimento de Agente Administrativo-PF, em 01/07/96 (Data do Decreto)	R\$ 58,73
Gratificação Adicional - 30%	R\$ 17,62
Subtotal	R\$ 76,35
Complemento para assegurar remuneração não inferior ao salário mínimo	R\$ 35,65
Total	R\$ 112,00

Remeta-se o Processo à Repartição competente, para cumprimento desta Decisão.

Recife, 29 de janeiro de 1999.

aa) Conselheiro Ruy Lins de Albuquerque - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Roldão Joaquim dos Santos - Relator

Auditor Ricardo José Rios Pereira - Conselheiro em exercício

Fui presente: Dr. Márcio José Alves de Souza - Procurador



Excelentíssimo:

Prefeito
 Secretario (a)

NOME: EVULIA DE SA BEZERRA VITAL CPF: 449 932 504-67

CARGO OU FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO - AF MATRICULA Nº. 26.

SECRETARIA: Secretaria de Educação LOCAL DE TRABALHO: Joaquim Soares de S.

VEM MUI RESPEITOSAMENTE PERANTE V. EX^a. REQUERER:

Marque com um X, uma das opções abaixo

<input type="checkbox"/> ANOTAR DIPLOMA OU/ CURSO	<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMILIA
<input type="checkbox"/> AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> AUT. P/ CONT.DE TEMPO P/ L. PRÊMIO
<input type="checkbox"/> FÉRIAS – GOZAR	<input type="checkbox"/> AUT.P/ CONT. TEMPO P/ APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO
<input type="checkbox"/> CERT. DE TEMPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> READAPTAÇÃO DE CARGO
<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO	<input type="checkbox"/> RETIFICAÇÃO DE NOME
<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DE LICENÇA PREMIO
<input type="checkbox"/> LICENÇA À GESTANTE	<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> LICENÇA SEM VENCIMENTOS	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Venho através deste solicitar a reintegração da gratificação adicional de 30% referente a quinquênios adquiridos no decorrer da carreira, assegurado no Acordã T.C n=112/99 e no Decreto n=12/96, em anexo.

Evulia de Sá Bezerra Vital
ASSINATURA DO REQUERENTE

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Data: 20 / 01 / 2023

Data: / /

Sortaria Nº 40184.

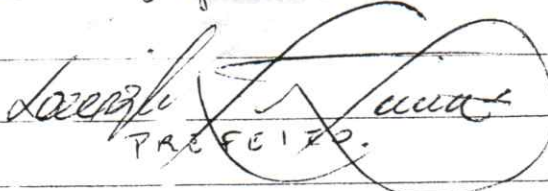
O. Srepeito do Município de Verdejante, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Determinar que a funcionária Gullilia de Sá Bezerra Vital, passe a exercer a função de Auxiliar de Escrita RF-4 do quadro 2.3 - Serviço de Educação e Cultura, a partir da presente

data.

Verdejante, 01 de Agosto de 1984.


LUIZ CARLOS
PREFEITO.

Dto n.º 141

O Prefeito do Município de Terdejaute, no uso de suas atribuições legais, Resolve.

Determinar que a Professora Municipal Eulália de Sá Begera Vital, passe a reger a cadeira Escolar n.º 9 nível 4, vaga com o falecimento de Maria da Conceição Bensus Begera, ficando a mesma localizada na Escola Municipal Padre Manoel Ferrinho.

2.º - Autorizando que, a Professora Serenina de Sá Torres, passe a reger a cadeira n.º 18 nível 2, da Escola Municipal do Sítio Campertin.

P. M. de Terdejaute, 8 de Fevereiro de 1953.

Cleto Lopes de Sá
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
PERNAMBUCO

DECRETO Nº 12/96

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo de aposentadoria de EULÍLIA DE SÁ BEZERRA VITAL;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais e baseado na alínea "A", inciso III do art. 93 da Lei Orgânica do Município de Verdejante, a funcionária EULÍLIA DE SÁ BEZERRA VITAL, ag. administrativo - PF, a partir de 1º. de julho de 1996.

BASE DE CÁLCULO

Salário.....	R\$. 58,73
Quinquênios.....	R\$. 17,61
Complemento Salarial.....	R\$. 35,66
TOTAL.....	R\$. 112,00

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 1996.


FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ
PREFEITO